

PORTARIA ARPE Nº 050, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.536/81, a Lei Federal 8.213/91 e o §9º do art. 201 da Constituição Federal, **RESOLVE**: 01 – Determinar que seja averbado, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição ao Regime Próprio dos Servidores Públicos da União, da Analista de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados, **TATIANA TORACI GÓIS**, matrícula nº 294-1; 02 – O período será averbado nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 09/04/2019, pela Universidade Federal de Pernambuco, ou seja, **560 (quinhentos e sessenta) dias**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO** Diretor-Presidente da ARPE